



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 035/97, DE 14 DE MAIO DE 1.997.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTA
DO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu,
no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori
zado a abrir no corrente exercício, Crédito Especial da ordem
de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face à aquisição
de um veículo automotor, para a secretaria da Ação Social, de
acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04.01	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07	- ADMINISTRAÇÃO	
021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.30	- MANUT. DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
4.1.2.0	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supra citado
será utilizado como recursos a anulação parcial da seguinte Ver
ba:

04.00	- SECRETARIA DE SAÚDE
07	- ADMINISTRAÇÃO

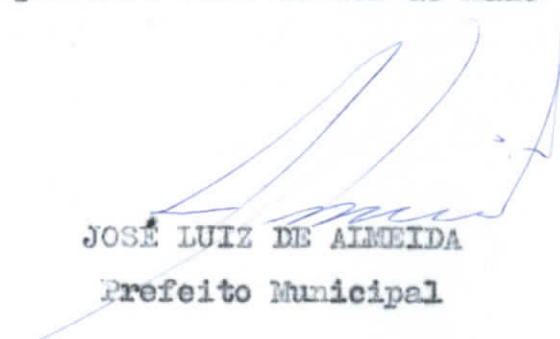


ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
Av. Principal, s/n.º

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.30 - MANUT. DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
4.1.2.0 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos quatorze dias do mês de maio de 1.997.


JOSE LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal